

1 ATA DA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE
2 BIOQUÍMICA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
3 SÃO JOÃO DEL-REI. Ao décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às
4 treze horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se os membros do Colegiado do Curso de
5 Bioquímica do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu/UFSJ, presidida pelo professor Rafael César
6 Russo Chagas, para cumprir a seguinte pauta: **1)** Aprovação da ata da 92ª reunião ordinária, de
7 31 de agosto de 2018; **2)** Definição de Comissão Eleitoral para eleição de um membro para o
8 NDE para suprir a vaga aberta com a saída a pedido da professora Beatriz Alves Ferreira; **3)**
9 Definição de Comissão Eleitoral para eleição de coordenador(a), vice-coordenador(a) e membros
10 do Colegiado cujos mandatos vencem em dezembro de 2018; **4)** Aprovação da Norma que
11 estabelece critérios gerais de avaliação da solicitação de dispensa de disciplinas no curso de
12 Bioquímica já analisada e julgada adequada pela PROEN/UFSJ; **5)** Análise da documentação
13 relativa à comunicação de plágio em atividade avaliativa na UC Meio Ambiente e Saúde
14 informada pela professora Beatriz Alves Ferreira com a presença dos discentes Gabriel e Victor;
15 **6)** Outros assuntos. Estiveram presentes na reunião os professores Rafael César Russo Chagas,
16 Fábio Vieira dos Santos, Telma Porcina Villas Boas Dias e Vanessa Jaqueline da Silva Vieira
17 dos Santos e o representante discente, Patrik da Silva Vital. A professora Letícia Fernandes de
18 Oliveira não compareceu por estar afastada, em licença maternidade. Os discentes convocados
19 para a discussão do ponto 5 da pauta, Gabriel Vicente Gontijo Costa e Victor Moreno Lourenço
20 Borges não compareceram e não enviaram nenhuma resposta à convocação enviada para esta
21 reunião. Dando início à reunião o professor Rafael agradeceu a presença de todos e apresentou
22 as boas-vindas à professora Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, nomeada para
23 compor este Colegiado pela Portaria 025/UFSJ/PROEN, de 05 de setembro de 2018 para o
24 período de 04/09/2018 a 03/09/2020. Iniciando a pauta, no ponto **1** a ata da 92ª reunião ordinária
25 foi aprovada e assinada por todos os presentes. O professor Rafael sugeriu, pela similaridade
26 dos assuntos, analisar conjuntamente os pontos 2 e 3 da pauta. O Colegiado concordou com
27 esta análise conjunta para definir a Comissão Eleitoral para as seguintes eleições: No ponto **2**,
28 eleição de 01 membro para o NDE para suprir a vaga aberta com a saída a pedido da professora
29 Beatriz Alves Ferreira; e no ponto **3**, eleição de coordenador(a), vice-coordenador(a) e membros
30 do Colegiado cujos mandatos vencem em dezembro de 2018. **O Colegiado decidiu** nomear a
31 **Comissão Eleitoral** para acompanhar as 03 (três) eleições, que devem ocorrer na mesma data:
32 **o professor Rafael César Russo Chagas e o representante discente Patrik da Silva Vital,**
33 **sob a presidência do primeiro.** O Colegiado decidiu também que os **editais devem ser**
34 **divulgados em 26/11/2018; que as inscrições devem ser recebidas em 26, 27 e 28/11/2018 e**
35 **que a votação e apuração devem ocorrer no dia 06/12/2018.** Passando ao ponto **4**, o
36 professor Rafael informou sobre a aprovação da Norma que estabelece critérios gerais de
37 avaliação da solicitação de dispensa de disciplinas no curso de Bioquímica já analisada e julgada
38 adequada pela PROEN/UFSJ, no processo nº 23122.012505/2018-73. **O Colegiado decidiu**
39 **aprovar a publicação da Norma**, nos termos em que foi proposta, a seguir transcrita: *“NORMA*
40 *Nº 020, de 19 de outubro 2018. Aprovada pela PROEN em 05 de setembro de 2018 e pelo*
41 *Colegiado do curso de Bioquímica em 19 de outubro de 2018. Estabelece critérios gerais de*
42 *avaliação da solicitação de dispensa de disciplinas no curso de Bioquímica. O COLEGIADO DO*
43 *CURSO DE BIOQUÍMICA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE*
44 *FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto*
45 *na Resolução Nº 013 do CONEP - UFSJ, de 19 de abril de 2018, estabelece que: Art.1º - Os*
46 *pedidos de dispensa de disciplinas devem ser realizados e analisados atendendo ao disposto na*
47 *Resolução da UFSJ vigente sobre o assunto. Art 2º - A dispensa de disciplinas no curso de*
48 *Bioquímica será possível obedecendo-se os seguintes critérios: I. Será possível a dispensa para*
49 *todas as disciplinas do curso com exceção daquelas com carga horária totalmente práticas,*
50 *Estágio, Trabalho Acadêmico e Atividades Complementares; II. A forma de dispensa será*
51 *apenas por exame de suficiência; III. A dispensa pode ser solicitada apenas uma única vez para*
52 *cada disciplina; IV. O discente que solicitar a dispensa não pode ter sido reprovado por*
53 *infrequência em nenhuma disciplina no curso de Bioquímica e deve possuir Coeficiente de*
54 *Rendimento - CR igual ou maior que 7 para alunos a partir do 2º período; V. A dispensa pode ser*
55 *solicitada por discentes do 1º período. Art 3º - Os casos omissos serão resolvidos por este*
56 *Colegiado de Curso. Art 4º - A presente norma entra em vigor a partir da data de sua*
57 *publicação.”* Passando ao ponto **5**, o professor Rafael relatou a todos os andamentos anteriores
58 deste ponto de pauta, contidos na ata da reunião anterior: *“...comunicação de plágio em*
59 *atividade avaliativa na UC Meio Ambiente e Saúde informada pela professora Beatriz Alves*

60 *Ferreira. Na atividade avaliativa, segundo a professora Beatriz, dois discentes utilizaram o artigo*
61 *na íntegra e entregaram como trabalho final. O Colegiado, na reunião anterior, solicitou à*
62 *professora Beatriz uma cópia impressa do trabalho entregue pelos discentes e uma cópia da*
63 *solicitação da avaliação. O Colegiado convidou os discentes Gabriel Vicente Gontijo Costa e*
64 *Victor Moreno Lourenço Borges para a discussão deste ponto de pauta, mas estes não*
65 *compareceram e não enviaram nenhuma resposta ao convite enviado para esta reunião.*
66 *Analisando a documentação disponibilizada pela professora Beatriz: o trabalho entregue pelos*
67 *discentes e o artigo que foi supostamente plagiado, **o Colegiado decidiu convocar***
68 ***oficialmente os referidos discentes para a próxima reunião ordinária, que acontecerá no***
69 ***mês de outubro de 2018 e informá-los que a sua presença será indispensável para a análise***
70 ***deste ponto.*** Conforme havia sido decidido, os discentes Gabriel e Victor foram devidamente
71 comunicados sobre o assunto e convocados para participarem da discussão deste ponto da
72 pauta nesta reunião, e mais uma vez não compareceram nem apresentaram qualquer
73 justificativa para a ausência. Diante disso o **Colegiado decidiu consultar a PROEN sobre**
74 **quais as sanções podem ser aplicadas a este caso, dentre as previstas no Regimento da**
75 **UFSJ.** Encerrada a pauta, o Colegiado decidiu que a **próxima reunião ordinária deverá**
76 **ocorrer no dia vinte e um de novembro de dois mil e dezoito às quinze horas.** A reunião
77 encerrou-se às quatorze horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Isabel Cristina Faria, lavrei a
78 presente ata, que depois de lida, se aprovada, será por mim e pelos presentes assinada.
79 Divinópolis, dezoito de outubro de dois mil e dezoito. **Isabel Cristina Faria** _____
80 **Rafael César Russo Chagas** _____
81 **Fábio Vieira dos Santos** _____
82 **Telma Porcina Vilas Boas Dias** _____
83 **Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos** _____
84 **Patrik da Silva Vital** _____
85 _____
86 _____
87 _____
88 _____
89 _____
90 _____
91 _____
92 _____
93 _____
94 _____
95 _____
96 _____
97 _____
98 _____
99 _____
100 _____
101 _____
102 _____
103 _____
104 _____
105 _____
106 _____
107 _____
108 _____
109 _____
110 _____
111 _____
112 _____
113 _____
114 _____
115 _____
116 _____
117 _____
118 _____